

Exmª Direcção da F. P. Corfebol
A/C Exmo. Senhor Mário Almeida
Avenida Norton de Matos 69 A
1500-352 Lisboa

Lisboa, 26 de Março de 2015

CONSELHO DE DISCIPLINA

ASSUNTO: Sanções Disciplinares.

PROCESSO: 2/2014/2015

Acórdão do Processo 2/2014/2015:

Atleta: Raul Sapage – Inscrição nº: 1163
(CRCQL)

Pena: Suspensão de um (1 jogo)

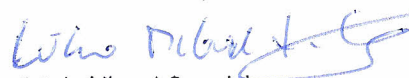
Pela informação contida no Relatório do Jogo nº 152, relativo ao jogo da Corfliga entre o CCCD e o CRCQL do passado dia 14 de Março de 2015, tomou este Conselho conhecimento que o atleta Raul Sapage, Inscrição nº 1163 do CRCQL foi admoestado com cartão vermelho por acumulação de cartões amarelos decorrente de contínuos protestos e má conduta para com o árbitro.


Decisão: Dos factos descritos pelo árbitro, na ficha de jogo, resulta a prática das infracções previstas e punidas pelos artigos 1º, 2º, 11º al. a), do Regulamento Disciplinar (RD), em circunstâncias de violação dos deveres impostos aos jogadores (artigo 9.º, n.º 1, RD). Desta forma, e ponderadas as circunstâncias a que se refere o artigo 32.º do RD, considera assim este Conselho que, o atleta deverá cumprir uma pena de suspensão por um (1) jogo, pelas infracções acima descritas, a cumprir no jogo imediatamente seguinte ao da prática da infracção.

Caso nesta data, o atleta já tenha cumprido com a suspensão acima referida, a mesma deverá ser considerada extinta, devendo também constar no seu registo disciplinar.

Aproveitamos para endereçar as nossas Saudações desportivas

O Conselho Disciplinar;


(Lúcio Miguel Correia)


(Rui Malcata)


(João Pedro Rodrigues)